

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE ÁREA DE EVENTOS, SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E/OU HOSPEDAGEM

Contrato Nº. **DIRETO.2**

Brasília, **12 julho, 2012**

CONTRATADO:

LA HotelS EMPREENDIMENTOS 1 LTDA, sediada nesta cidade de Brasília, no SHTN Trecho 1, Conjunto 1B, Bloco C e CEP 70800-200, inscrita no CNPJ 09.109.567/0019-02 e IE 07.523.236/004-06, neste ato representado por seus representantes legais abaixo nomeados e assinados, doravante denominado simplesmente ROYAL TULIP BRASÍLIA ALVORADA.

CONTRATANTE:

A Pessoa ou Empresa de **HT Srl - HACKING TEAM**
 Localizado na Cidade / Estado **ITÁLIA - MILANO**
 Sediada no endereço / CEP **Via della Moscova, 13 - 20121**
 Inscrita no CNPJ / CPF nº. **Vat No. 03924730967** e I.E. nº.
 neste ato representado pelo seu representante legal, Sr.(a) **GIANCARLO RUSSO / LUCIA RANA**
 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**

CONTATOS

Para o bom andamento do evento e agilidade no processo, ficara a cargo para a troca de informações as seguintes pessoas:

Por parte da **CONTRATADA:** Nome **CRISTIANE LOPES** Fone **61 34247049** E-mail **RTBA.EVENTOS3@GOLDENTULIP.COM.BR**
 Por parte da **CONTRATANTE:** Nome **LUCIA RANA** Fone E-mail **L.RANA@HACKINGTEAM.IT**

Nome do Evento e ou Grupo: **INTERNET - HACKING TEAM**

I. As partes decidem contratar os seguintes itens e ou serviços:

I.1 Outros

Itens inseridos na tabela abaixo com o valor zerado, serão cobrados conforme o consumo, após o termino do evento.

Item	Local	Data Inicio	Data Final	Qtd	Valor	Total
Internet wireless - LINK DE 1Mbps	sala D	24/7/2012	26/7/2012	1	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
Internet wireless - LINK DE 1Mbps **	Sala - A definir	25/7/2012	26/7/2012	1	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Sub total						R\$ 4.000,00
T.S 10%						R\$ 400,00
Total Outros						R\$ 4.400,00

Observações sobre outros serviços:

** A sala para instalação da Internet deverá ser informada pela Sra. Lúcia Rana com pelo menos 4 dias de antecedência.

II Forma de Pagamento

O Total contratado conforme abaixo demonstrado será realizado da seguinte forma:

Outros	R\$ 4.400,00
Total	R\$ 4.400,00
O valor total deverá ser pago até 19/7/12 R\$ 4.400,00	

O sinal de **R\$ 4.400,00** deverá ser pago via Cartão de crédito MASTER CARD nº 5586 2622 3324 6336-
~~Código de Segurança: 500 Validade: 03/14 até a data acima estipulada.~~

Além destes valores, despesas extras poderão ocorrer, neste caso, os valores serão cobrados no cartão de crédito informado acima. Salientamos que após o fechamento das notas fiscais as mesmas não poderão ser alteradas.

II.1 Penalidades e Multas

O não pagamento do valor indicado acima acarretará o cancelamento do contrato e consecutivamente das reservas/serviços contratados.

II.2 Cancelamento e não comparecimento "No Show"

O Cancelamento do evento por parte do **CONTRATANTE** a partir de **16/7/12** e após o sinal ter sido pago não dará direito ao **CONTRATANTE** de recebê-lo de volta. O não comparecimento (No Show) por parte da **CONTRATANTE** não dará o direito de receber o valor pago de volta e acarretará no pagamento do restante do evento.

III Contrato e Informações Gerais

Para o bom andamento do evento, a CONTRATADA deverá ter acesso a todas as informações até o dia **18/7/12**. Tais informações deverão ser passadas para os e-mails grupooseventosrtba.soperacional@goldentulip.com.br e ricardo.azevedo@goldentulip.com.br. Para o atendimento satisfatório do evento, muitos departamentos, pessoas e fornecedores são envolvidos e, para tanto, necessitamos deste prazo para conseguirmos atender às requisições. Caso este prazo não seja atendido, a CONTRATADA não se responsabiliza por eventuais problemas ocorridos e se vê autorizada a tomar as medidas necessárias para a realização do evento.

Em ocorrendo alteração da quantidade dos serviços contratados deverá a **Contratante**, com antecedência mínima de 15 dias da data de realização do evento, comunicar mediante notificação por escrito à Contratada tal fato, a fim de que esta providencie as adequações necessárias, devendo o valor do contrato ser ajustado proporcionalmente ao valor inicialmente pactuado. Caso a Contratante não notifique a Contratada na forma e prazo descritos no item 2 supra, ficará o Royal Tulip Brasília Alvorada esobrigado a ressarcir à Contratante por eventuais diferenças ocorridas no evento, inclusive se o número de participantes/convidados do evento for inferior ou superior ao inicialmente contratado.

III.1 Montagens, entregas, planta baixa, detalhamento e pessoal

Toda a montagem do evento deverá ser informada com detalhes de planta baixa, itens que farão parte, equipamentos, som, a maneira como chegarão ao Hotel, horários de entrega, tempo necessário para montagem, placas e tipos de caminhões e automóveis, quantidade de pessoas envolvidas e empresas envolvidas. Não havendo estas informações, todo e qualquer material e / ou pessoal serão barrados pelo Hotel. A data limite para o envio destas informações é **18/7/12**.

IV Serviços agregados ao evento - Terceirizados - Danos e Ocorrências

As despesas decorrentes de eventuais danos causados nas instalações do empreendimento por qualquer pessoal presente ou ligada ao evento, seja hospede, convidado, organizador e ou fornecedor será de única e exclusiva responsabilidade da contratante, ficando o Royal Tulip Brasília Alvorada autorizado a cobrar as importâncias necessárias.

É vedada a CONTRATANTE furar, colar, pregar, pendurar em paredes, teto e chão de qualquer parte do empreendimento qualquer tipo de objeto e adesivos.

O Hotel não se responsabiliza por danos causados por casos fortuitos e por força maior tais como furto, roubo, falta de energia, queda de energia, quebra ou falha de equipamentos de titularidade do contratante ou cuja contratação tenha sido feito diretamente por esta devendo eventual responsabilidade recair sobre esta. Será realizada uma vistoria no local do evento juntamente com a CONTRATANTE para verificação das condições dos locais a serem realizados os eventos.

IV.1 Garagem e Manobristas

A contratante devesse oferecer para os participantes do evento o serviço de manobristas para o período indicado. A CONTRATADA não possui manobrista e caso as vagas do estacionamento terminem o participante deverá parar o automóvel na área externa do Hotel.

IV.2 Geradores de Energia

A energia elétrica do Hotel é limitada e serve apenas para pequenos aparelhos e em quantidade limitada. Sendo necessária a potencia de energia disponível em cada área ou salão, haverá necessidade de contratação por parte do CONTRATANTE de grupo gerador extra. O mesmo devesse ser isolado acusticamente e não poderá ter recipientes de combustíveis fora do container. O gerador do Hotel atende somente lâmpadas de emergência. Os geradores devem estar de acordo com a norma NBR 60439-1 2002

V Condições Gerais

V.1 Alimentação

Não é permitida a entrada de alimentos que não sejam do Hotel, inclusive para montadores e equipes que preparam o evento. Os alimentos servidos no Hotel são para consumo somente dentro do Hotel, sendo assim, é proibido sair com alimentos do Hotel.

Os horários dos serviços deverão ser rigorosamente seguidos devido às normas da Vigilância Sanitária e também no que diz respeito a qualidade dos alimentos servidos.

Os cardápios deverão ser definidos com 72h de antecedência. Caso não ocorra, fica a cargo do Hotel a escolha dos itens.

V.2 Materiais deixados no Hotel

Todo e qualquer tipo de material como banner, placas, materiais publicitários, materiais didáticos, faixas, brindes, etc., deixado no Hotel pela CONTRATANTE e ou qualquer empresa terceirizada, patrocinador, fornecedor, montador e ou qualquer outro participante do evento será descartado em 24h após o termino do evento.

V.3 Eventos na área da piscina - Bar do Capitão - Área de Lazer - Área Externa

Por questão de segurança, todo e qualquer evento realizado nas áreas externas do Hotel, não terão acesso as áreas das cadeiras que cercam a piscina e não é permitido o uso de qualquer tipo de objeto de vidro como copos, pratos, decorações, etc.

Foro

As partes elegem o foro de Comarca de Brasília - DF, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

E por estarem assim, justo e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e para a mesma finalidade.

LA HotelS EMPREENDIMENTOS 1 LTDA

Nome: Osvaldo Julio Neto
CPF: 994 011 939 91
RG 4.152.104-0 SSP - PR



HT Srl - HACKING TEAM

Nome
CPF
RG

Testemunha CONTRATADA

Nome: Ricardo Azevedo
CPF: 210.404.191-00
RG: 516.006 SSP/ DF



Testemunha CONTRATANTE

Nome
CPF
RG